



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000  
Fone (66) 3566-8900 site: [www.juina.mt.leg.br](http://www.juina.mt.leg.br)

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

#### PARECER N.º 34/CLJRF/2021

##### **Projeto de Lei de Resolução n.º 03/2021**

###### **Autor: Mesa Diretora**

Altera o Inciso XIV, do Artigo 18; altera o art. 45 e o § único e acrescenta o inciso VI e o § 2º; altera o art. 47 e acrescenta o § 5º; acrescenta o inciso VI ao art. 51; altera os incisos I, II, e III do art. 158 e, altera o art. 170 do Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução nº 4 de 8 de novembro de 2016.

#### **Relatório**

A matéria protocolada nesta Casa de Leis em 03 de dezembro de 2021 e lida na sessão plenária do dia 06 de dezembro de 2021, encontra-se em conformidade com dispositivos regimentais que disciplina sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria para análise e parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade, nos termos do artigo 51, I do Regimento Interno.

A matéria em **REGIME ORDINÁRIO** submetido à análise a relatoria, com respaldo do parecer técnico jurídico conclui que a matéria inexistindo óbice para sua regular tramitação **esta apta à tramitação e aprovação** em plenária.

Diante do Exposto, a matéria amparada na legalidade, em conformidade com as normas constitucionais, jurídicas e técnicas Legislativas, voto pelo parecer favorável e pela submissão ao Plenário para apreciação e votação.

ILDAMIR TEIXEIRA DE FARIA

Relator

#### PARECER n.º 034/2021 ao Projeto de Lei de Resolução n.º 03/2021.

A Comissão, em reunião, acompanha o voto do relator da matéria opinando unicamente pela constitucionalidade, e, no mérito, pela aprovação da tramitação do proposto, apresentando **PARECER FAVORAVEL**, ficando assim, melhor decisão do Douto Plenário da Casa.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2021.

GLEYNEI FERREIRA GRIZ

AILTON BARBOSA DE OLIVEIRA